



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 047/2008

Aposenta a pedido por idade, o servidor **AMBROZIO FRANCISCO DE SOUZA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido, por idade, o servidor **AMBROZIO FRANCISCO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.945.142-9-SSP-PR., inscrito no CPF nº 158.894.599-53, admitido em 14 de julho de 1970 pelo regime CLT e nomeado em 01 de junho de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria de Infra Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Rodoviários, nos termos do Processo nº 2406/2008, conforme estabelece o inciso III, alínea "d" do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), em consonância com o Art. 3º Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 1º, inciso III, alínea "b", do Art. 40 da Constituição Federal.

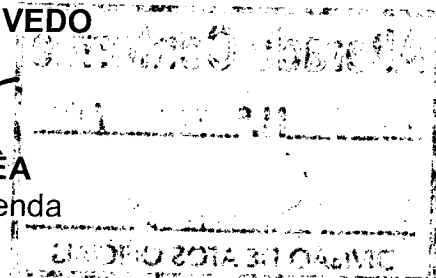
Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes à 47,85% (quarenta e sete vírgula oitenta e cinco por cento), no valor R\$ 399,77 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), dos vencimentos acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 143,91 (cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos) Adicional de Insalubridade no valor de R\$ 43,74 (quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), capitulados nos Artigos 82 e 83 da Lei-Complementar 018/92, e Abono Salarial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) de acordo com Artigo 1º da Lei nº 3.025/2007, totalizando o valor de R\$ 647,42 (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais e R\$ 7.769,04 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2.008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 | março | 2008
DE N.º 8232
UMUARAMA, 14 | 03 | 2008
OJ
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Alterado Conforme
Decreto N.º 214 / 09
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS